



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Manaus – AM, 17 a 19 de outubro de 2018.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Análise sobre o repasse de funcionários do Crea-RJ ao novo Conselho dos Técnicos Industriais.

PROPOSTA - CP Nº: 052/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Manaus - AM, nos dias 17 a 19 de outubro de 2018, e considerando proposta apresentada pelo Crea-RJ:

Situação Existente

Com a criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas, através da Lei 13.639 de 26 de Março de 2018, os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia passaram a ter uma perda significativa em suas receitas.

A transferência da receita determinada no Art. 32 da Lei 13.639 de 26 de Março de 2018, bem como a perda de toda a receita projetada para 2019 deixou o Crea-RJ o Conselho com a maior perda financeira registrada, 22,4% de sua receita.

Ao longo do tempo, o Sistema Confea Crea vem tendo sua receita diminuída com a saída de profissionais. Inicialmente tivemos a saída do Arquitetos com a formação do seu próprio Conselho, agora, os Técnicos realizam o mesmo percurso jurídico e a fuga de receita se torna ainda maior, afetando em cheio o orçamento do Crea-RJ.

Esse cenário, nos remete diretamente a Lei Complementar nº.101 de 4 de Maio de 2000, que em seu Art. 19 tabela-nos quanto ao teto máximo para comprometimento dos gastos com a folha de pessoal, sendo assim, a cada saída de profissionais, o Sistema perde receita, mas continua com a mesma estrutura de pessoal para atender um número reduzido. É certo que esta conta NUNCA fechará.

Proposição

Entendendo que neste caso se configura um sério e claro desequilíbrio financeiro, tornando-se óbvio que assim como a receita deve ser transferida/ para o Conselho Federal dos Técnicos, a *"despesa de pessoal equivalente e proporcional"*, também seja encaminhada da mesma forma, desonerando os Creas da obrigatoriedade de manter estruturas de pessoal criadas para atender a todos os profissionais que faziam parte do Sistema e hoje possuem os seus próprios Conselhos.

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3717/3754
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Manaus – AM, 17 a 19 de outubro de 2018.

Justificativa

As justificativas são:

1. Manter o equilíbrio orçamentário sem prejuízos aos Creas afetados com a saída dos Técnicos.
2. Atender a Lei Complementar nº. 101 de 4 de Maio de 2000 Art.19.

Fundamentação Legal

Lei Complementar nº. 101 de 4 de Maio de 2000 Art.19.

Sugestão de mecanismos para implementação

Transferência do percentual de funcionários equivalentes ao Conselho dos Técnicos, tão logo seja criada a estrutura de apoio.

Manaus-AM, 17 de outubro de 2018.


Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
MANAUS - AM, 17 A 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Análise sobre o repasse de funcionários do Crea-RJ ao novo Conselho dos Técnicos Industriais - CFT				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes	CONFEA			
PROPOSTA	Proposta CP Nº 52/2018				
	<i>Crea / Presidente</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
AC:	Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X			
AL:	Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X			
AM:	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	X			
AP:	Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA:	Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
CE:	Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF:	Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES:	Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	X			
GO:	Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	-			COORDENADOR
MA:	Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	X			
MG:	Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS:	Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
MT:	Eng. Agr. João Pedro Valente	X			
PA:	Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	-			AUSENTE
PB:	Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão	X			
PE:	Eng. Civ. Fernando Antônio Beltrão Lapenda	X			
PI:	Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR:	Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ:	Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza	X			
RN:	Eng. Civ. Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto	X			
RO:	Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR:	Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior	X			
RS:	Eng. Agr. Gustavo André Lange	X			
SC:	Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann	X			
SE:	Eng. Agr. Arício Resende Silva	X			
SP:	Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
TO:	Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	X			
TOTAL:					
Desempate do Coordenador		25			
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por Unanimidade	<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria	<input type="checkbox"/>	Não Aprovado


Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes

Colégio de
Presidentes

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3717/3754

E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br